

Fls. 1/23

Registro n.º 41799, Livro **ADM**

**Lucia Akiko Koike**  
Escritora Autorizada

Sr.  
Oficial do Cartório de Títulos e Documentos  
Barretos - SP

**Instituto Sociocultural do Hospital de Amor**, associação privada, inscrita no CNPJ-MF sob número 10.578.841/0001-34, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Travessa Eduardo Batista da Silva Filho, número 1.512, 1º Andar, Sala A, Bairro Doutor Paulo Prata, CEP 14.784-377, neste ato representada por seu Presidente **Henrique Duarte Prata**, brasileiro, casado, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Barretos/SP, no Rancho Nossa Senhora de Guadalupe, localizado na Rodovia Vicinal Pedro Vicentini, s/n, Km 05, Caixa Postal 189, Bairro Área Rural de Barretos, CEP 14.788-899, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.897.609-X-SSP-SP e CPF sob nº. 398.234.078-00, vem, respeitosamente, solicitar registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, com consequente alteração em seu Estatuto Social, em 03 (três) vias de igual teor.

Termos em que  
Pede Deferimento

Barretos, 13 de novembro de 2023.



*[Handwritten signature]*

**Instituto Sociocultural do Hospital de Amor**  
CNPJ: 10.578.841/0001-34

VISTO DE ADVOGADA:

*[Handwritten signature]*  
**Nanci Garcia de Almeida Ferreira**  
OAB/SP: 341.078  
CPF: 368.738.328-80

10 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP  
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial  
AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814

Reconheço por semelhança 2 firmas de **HENRIQUE DUARTE PRATA**, **NANCI GARCIA DE ALMEIDA FERREIRA**, em documento sem valor econômico, e dou fé. ....  
Barretos, 22 de dezembro de 2023.  
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade. 153712003120232207  
**ANDRÉ GUSTAVO GOUVEIA-Escritora**  
Total: R\$ 16,22

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICID.

116442  
**FIRMA 2**  
S20102AA0019869

INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

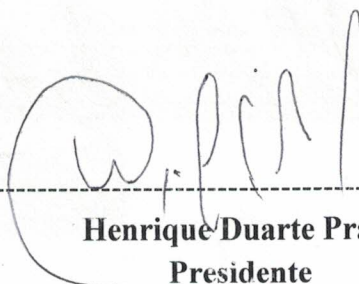
Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros da presente Associação, em pleno gozo dos seus direitos, para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** abaixo identificada. A Assembleia será realizada na sede social do Instituto Sociocultural, localizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Travessa Eduardo Batista da Silva Filho, número 1.512, 1º Andar, Sala A, Bairro Doutor Paulo Prata, CEP 14.784-377, no próximo dia **11 de dezembro de 2.023, às 16:00 horas.**

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: a realizar-se no dia **11 de dezembro de 2.023, às 16:00 horas.** Em não havendo quórum legal para a realização da Assembleia ora convocada fica determinada a **segunda convocação** para **1 (uma) hora após**, às 17:00 horas ou caso não alcance o quórum suficiente, fica determinada a **terceira convocação** para **1 (uma) hora após**, às 18:00 horas, nos termos do Estatuto Social. O quórum deverá ser calculado levando-se em conta o número de 4 (quatro) membros associados, nesta data nos termos Estatuto Social. Essa Assembleia irá deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõe ordem do dia:

- A – Reeleição dos membros da Diretoria.**
- B – Reeleição dos membros do Conselho Fiscal.**
- C – Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.**
- D – Período de posse – O início do mandato dos membros reeleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal terá duração de 2 (dois) anos, com início em 01 de janeiro de 2.024 e término em 31 de dezembro de 2.026.**
- E – Alteração das atividades desenvolvidas.**
- F – Outros assuntos de interesse dos associados.**

Barretos, 04 de dezembro de 2.023.



  
-----  
**Henrique Duarte Prata**  
**Presidente**

INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros da Assembleia para o exercício das suas funções, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2023, às 14h00 horas, no local a seguir informado, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida ... nº 476, Centro, CEP: 14780-320, Barretos - SP. O presente edital é publicado no dia 14 de dezembro de 2023, às 14h00 horas.

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2023, às 14h00 horas, em 02 (dois) pontos de pauta para a realização da Assembleia. Os convocados deverão comparecer a seguir convocação para 1 (uma) hora após as 14h00 horas em caso não comparecer a primeira convocação, fica determinada a segunda convocação para 1 (uma) hora após, às 15h00 horas em caso não comparecer a primeira convocação, fica determinada a terceira convocação para 1 (uma) hora após, às 16h00 horas. Nos termos do Estatuto Social, o quórum deverá ser calculado levando-se em conta o número de 4 (quatro) membros associados, sendo dois nos termos Estatuto Social. Com a Assembleia já decidida sobre as seguintes matérias, que compõe o item de pauta:


- A - Eleição dos membros da Diretoria;
- B - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- C - Pauta das matérias da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- D - Período de paz - O prazo do mandato dos membros reeleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal terá duração de 2 (dois) anos, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025;
- E - Atuação das atividades de desenvolvimento;

**1º** OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP  
 Gláucia Fabrini Cruger - Oficial  
 AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814

**Reconheço por semelhança 1 firma de HENRIQUE DUARTE PRATA, em documento sem valor econômico, e dou fé.**

.....  
 Barretos, 22 de dezembro de 2023.  
 Em test.º da verdade. 153612002920232226  
**ANDRÉ GUSTAVO GOUVEIA-Escreveinte**  
 Total: R\$ 8,11

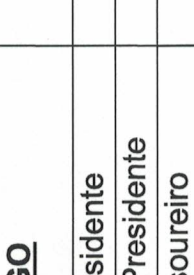
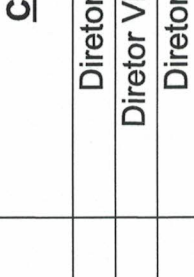
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE S






1º Registro Civil de Barretos - SP

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/12/2023 PARA DELIBERAR SOBRE:** 1) Reeleição dos membros da Diretoria. 2) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal. 3) Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 4) Período de posse. 5) Alteração das atividades desenvolvidas. 6) Outros assuntos de interesse dos associados.

**MEMBROS DA DIRETORIA:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Henrique Duarte Prata	Diretor Presidente	
Raphael Luiz Haikel Júnior	Diretor Vice-Presidente	
Mauro dos Reis Faustino	Diretor Tesoureiro	

**MEMBROS DO CONSELHEIRO FISCAL:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Sérgio Batista Ribeiro	Conselheiro Presidente	
Fernanda Vieira Zabeu	Conselheiro Fiscal I	
Devit Martins Coronato Nogueira	Conselheiro Fiscal II	

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP**  
Av. Eneida, 23, Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2514  
 Gláucia Fabríni Crugier - Oficial

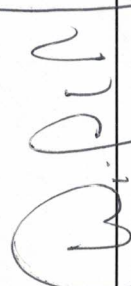
**Reconheço por semelhança 2 firmas de HENRIQUE DUARTE PRATA, RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR, em documento sem valor econômico, e devit Martins Coronato Nogueira, em documento de 11 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. 188 ANA EMILIA AVELINO LOPES-Escr Totsi: RS 16,22**



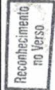
**FIRMA 2**  
116442


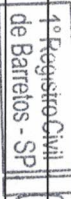
**S20102AA0019851**

Barretos, 11 de dezembro de 2023  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP**

Fls. 3/23  
 Registro n.º 97799  
 Livro 00001  
**Luiz Akito Koike**  
 Escrivão Autorizada

  
**Henrique Duarte Prata**  
 Diretor Presidente

RIA 78 - BARRETOIS - SP. FONE: 3324-1004  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **HALIRO DOS REIS  
 FAUSTINO, SERGIO BATISTA RIBEIRO, FERNANDA VIEIRA  
 ZABEL**, do  
 que dou fé.  
 Barretos, 11 de dezembro de 2023. Em test. *CP* da verdade.




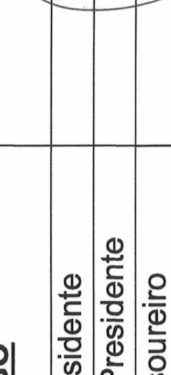
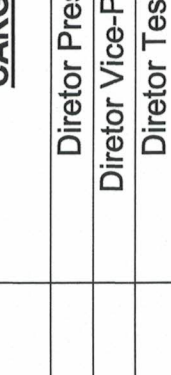
**10** OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOIS - SP  
 AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOIS - SP - HONERÁRIO: (17) 3924-2814  
 Gláucia Fabiani Crispieri - Oficial  
 Reconheço por semelhança 2 firmas de **DEVYIT  
 MARTINS CORONATO NOGUEIRA, HENRIQUE  
 DUARTE PRATA**, em documento sem valor  
 econômico, e dou fé...  
 Barretos, 11 de dezembro de 2023.  
 Em test. *CP* da verdade. Fone: 12008720231128  
**ANA EMILIA AVELINO LOPES**, Escrivente  
 Total: R\$ 16,22  
 -VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO





9º Juiz de Direito  
 9ª Vara Cível  
 1597/2023

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/12/2023 PARA DELIBERAR SOBRE:** 1) Reeleição dos membros da Diretoria. 2) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal. 3) Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 4) Período de posse. 5) Alteração das atividades desenvolvidas. 6) Outros assuntos de interesse dos associados.

**MEMBROS DA DIRETORIA:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Henrique Duarte Prata	Diretor Presidente	
Raphael Luiz Haikel Júnior	Diretor Vice-Presidente	
Mauro dos Reis Faustino	Diretor Tesoureiro	

**MEMBROS DO CONSELHEIRO FISCAL:**


<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Sérgio Batista Ribeiro	Conselheiro Presidente	
Fernanda Vieira Zabeu	Conselheiro Fiscal I	
Deyvit Martins Coronato Nogueira	Conselheiro Fiscal II	

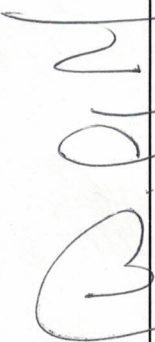
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP  
 AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814  
 Gláucia Fabríni Cruger - Oficial

Reconheço por semelhança 2 firmas de HENRIQUE DUARTE PRATA, RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR, em documento sem valor econômico, e dou fé.  
 .....  
 Barretos, 11 de dezembro de 2023.  
 Em test. da verdade. 1687120081  
 ANA EMÍLIA AVELINO LOPES-Escritoriente  
 Total: R\$ 16,22

16442  
**FIRMA 2**

S20102AA0019849



  
**Henrique Duarte Prata**  
 Diretor Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP  
 Fls. 3/23  
 Registro nº 017799, Livro 6888  
 Lucía Aislito Koike  
 Escritoriente Autorizada

Barretos, 11 de dezembro de 2023

SEÇÃO CIVIL  
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP  
Avenida 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814

Reconheço por semelhança 2 firmas de DEVIT MARTINS CORONATO NOGUEIRA, HENRIQUE DUARTE PRATA, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . .  
Barretos, 11 de dezembro de 2023.  
Em teste!  
ANA EMÍLIA AVELINO LOPES-Escriturante  
Tela: R\$ 16,22



29. TABELA DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 825 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança as(s) firma(s) de: MARCO DOS REIS FAUSTINO, SERGIO BATISTA RIBEIRO, FERNANDA VIEIRA ZABEU. Do que dou fé.  
Barretos, 11 de dezembro de 2023. Em teste. *OP* da verdade.

**LISTA DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

**DIRETOR PRESIDENTE:**

**Henrique Duarte Prata**, brasileiro, casado, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Barretos/SP, no Rancho Nossa Senhora de Guadalupe, localizado na Rodovia Vicinal Pedro Vicentini, s/n, Km 05, Caixa Postal 189, Bairro Área Rural de Barretos, CEP 14.788-899, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.897.609-X-SSP-SP e CPF sob nº. 398.234.078-00.

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

**Raphael Luiz Haikel Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob número 98.889, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido no dia 07 de março de 1.975, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Alameda Portugal, número 390, Bairro City Barretos, CEP 14.784-018, portador da Cédula de Identidade RG número 21.375.935-4-SSP-SP, expedida em 15 de fevereiro de 2.016 e inscrito no CPF-MF sob número 252.034.088-66.

**DIRETOR TESOUREIRO**

**Mauro dos Reis Faustino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nascido no dia 07 de abril de 1.978, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Sacadura Cabral, número 2.472, Bairro Aeroporto, CEP 14.783-101, portador da Cédula de Identidade RG número 29.308.211-X-SSP-SP, expedida em 28 de janeiro de 1.993 e inscrito no CPF-MF sob número 266.148.958-42.



**LISTA DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**Sérgio Batista Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascido no dia 12 de novembro de 1.972, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Praça São Sebastião, número 144, fundos, Bairro Centro, CEP 14.780-309, portador da Cédula de Identidade RG número 22.239.978-8-SSP-SP, expedida em 22 de julho de 2.016 e inscrito no CPF-MF sob número 131.145.248-69.

**CONSELHEIRO FISCAL I**

**Fernanda Vieira Zabeu**, brasileira, solteira, gerente administrativa, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascida no dia 21 de setembro de 1.983, residente e domiciliado(a) na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Lins, número 90, apartamento 22, Edifício Belvedere, Bairro Ibirapuera, CEP 14.784-173, portadora da Cédula de Identidade RG número 44.663.133-4-SSP-SP, expedida em 14 de agosto de 2.009 e inscrito(a) no CPF-MF sob número 316.643.638-31.

**CONSELHEIRO FISCAL II**

**Deyvit Martins Coronato Nogueira**, brasileiro, casado, gerente administrativo, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascido no dia 26 de março de 1.988, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida JCQ 9 - João Carlos Guimarães, número 291, Bairro Jardim dos Coqueiros, CEP 14.781-183, portador da Cédula de Identidade RG número 43.073.064-0-SSP-SP, expedida em 31 de janeiro de 2.002 e inscrito(a) no CPF-MF sob número 369.039.828-25.

**INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR**  
**CNPJ: 10.578.841/0001-34**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2.023

**1. Data, horário e local:** 11 de dezembro de 2.023, 16:00hrs, na sede do Instituto, localizado na Travessa Eduardo Batista da Silva Filho, número 1.512, 1º Andar, Sala A, Bairro Doutor Paulo Prata, CEP 14.784-377, Barretos/SP.

**2. Convocação e presenças:** Convocação realizada pelo Diretor Presidente, na forma do artigo 18 do Estatuto. Esteve presente a totalidade dos associados no conclave. Portanto, aplica-se a regra do parágrafo único do referido artigo.

**3. Composição da mesa:** Nos termos do artigo 17 do presente Estatuto, a mesa compõe-se pelo: **Diretor Presidente Sr. Henrique Duarte Prata**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Barretos/SP, no Rancho Nossa Senhora de Guadalupe, localizado na Rodovia Vicinal Pedro Vicentini, s/n, Km 05, Caixa Postal 189, Bairro Área Rural de Barretos, CEP 14.788-899, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.897.609-X-SSP-SP e CPF sob nº. 398.234.078-00.

**4. Deliberações:** Os associados decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

**4.4.1. DA DIRETORIA:** Fazendo uso do que lhe permite o artigo 20º. do Estatuto Social, foi aberta eleição e deliberada a reeleição dos membros da Diretoria, sendo nomeado para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. **Henrique Duarte Prata**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Barretos/SP, no Rancho Nossa Senhora de Guadalupe, localizado na Rodovia Vicinal Pedro Vicentini, s/n, Km 05, Caixa Postal 189, Bairro Área Rural de Barretos, CEP 14.788-899, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.897.609-X-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 398.234.078-00.

Fis. 7123

Registro n.º 44799, Livro ABM

*Lucia Akiko Koike*  
Escritora Autorizada

O cargo de **Diretor Vice-Presidente** será novamente ocupado pelo Sr. **Raphael Luiz Haikel Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob número 98.889, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido no dia 07 de março de 1.975, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Alameda Portugal, número 390, Bairro City Barretos, CEP 14.784-018, portador da Cédula de Identidade RG número 21.375.935-4-SSP-SP, expedida em 15 de fevereiro de 2.016 e inscrito no CPF-MF sob número 252.034.088-66.

O cargo de **Diretor Tesoureiro** será mais uma vez ocupado pelo Sr. **Mauro dos Reis Faustino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nascido no dia 07 de abril de 1.978, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Sacadura Cabral, número 2.472, Bairro Aeroporto, CEP 14.783-101, portador da Cédula de Identidade RG número 29.308.211-X-SSP-SP, expedida em 28 de janeiro de 1.993 e inscrito no CPF-MF sob número 266.148.958-42.

**4.4.2. DO CONSELHO FISCAL:** Da mesma forma que ocorreu com os Membros da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal serão reeleitos para os seus respectivos cargos, sendo o cargo de **Conselheiro Presidente** ocupado pelo Sr. **Sérgio Batista Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascido no dia 12 de novembro de 1.972, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Praça São Sebastião, número 144, fundos, Bairro Centro, CEP 14.780-309, portador da Cédula de Identidade RG número 22.239.978-8-SSP-SP, expedida em 22 de julho de 2.016 e inscrito no CPF-MF sob número 131.145.248-69.

O cargo de **Conselheiro Fiscal I** será novamente ocupado pela Sra. **Fernanda Vieira Zabeu**, brasileira, solteira, gerente administrativa, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascida no dia 21 de setembro de 1.983, residente e domiciliado(a) na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Lins, número 90, apartamento 22, Edifício Belvedere, Bairro Ibirapuera, CEP 14.784-

173, portadora da Cédula de Identidade RG número 44.663.133-4-SSP-SP, expedida em 14 de agosto de 2.009 e inscrito(a) no CPF-MF sob número 316.643.638-31.

E, o cargo de **Conselheiro Fiscal II** ocupado pelo Sr. **Deyvit Martins Coronato Nogueira**, brasileiro, casado, gerente administrativo, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascido no dia 26 de março de 1.988, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida JCQ 9 - João Carlos Guimarães, número 291, Bairro Jardim dos Coqueiros, CEP 14.781-183, portador da Cédula de Identidade RG número 43.073.064-0-SSP-SP, expedida em 31 de janeiro de 2.002 e inscrito(a) no CPF-MF sob número 369.039.828-25.

5. As atividades desenvolvidas pelo Instituto sofrerão alteração, e, as atividades que eram:

- *Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas – CNAE: 90.03-5/00.*
- *Edição de livros – CNAE: 58.11-5/00.*
- *Edição de jornais diários – CNAE: 58.12-3/01.*
- *Edição de jornais não diários – CNAE: 58.12-3/02.*
- *Edição de revistas – CNAE: 58.13-1/00.*
- *Atividades de gravação de som e de edição de música – 59.20-1/00.*
- *Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1/04.*
- *Ensino de música – CNAE: 85.92-9/03*
- *Ensino de arte e cultura não especificados anteriormente – CNAE: 85.92-9/99.*
- *Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – 85.99-6/99.*
- *Produção teatral – 90.01-9/01.*
- *Produção musical – 90.01-9/02.*
- *Produção de espetáculos de dança – 90.01-9/03.*
- *Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente – CNAE: 90.01-9/99.*
- *Atividades de bibliotecas e arquivos – 91.01-5/00, e*
- *Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte – CNAE: 94.93-6/00.*

**PASSARÃO** a ser:

- ***Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas – CNAE: 90.03-5/00.***

Fis. 9/23

Registro n.º 4799, Livro ABM

*Lucia Akiko Koike*  
Escritoramente Autorizada

- Edição de livros – CNAE: 58.11-5/00.
- Edição de jornais diários – CNAE: 58.12-3/01.
- Edição de jornais não diários – CNAE: 58.12-3/02.
- Atividades de gravação de som e de edição de músicas – CNAE: 59.20-1/00.
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1/04.
- Ensino de música – CNAE: 85.92-9/03
- Ensino de arte e cultura não especificados anteriormente – CNAE: 85.92-9/99.
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – 85.99-6/99.
- Produção teatral – 90.01-9/01.
- Produção musical – 90.01-9/02.
- Produção de espetáculos de dança – 90.01-9/03.
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente – CNAE: 90.01-9/99.
- Atividades de bibliotecas e arquivos – 91.01-5/00.
- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte – CNAE: 94.93-6/00.
- Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão – CNAE: 59.13-8/00.
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente – CNAE: 59.11-1/99.
- Produção e promoção de eventos esportivos – CNAE: 93.19-1/01.
- Ensino de esportes – CNAE: 85.91-1/00.
- Atividades de condicionamento físico – CNAE: 93.13-1/00.
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas – CNAE: 72.20-7/00.
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00.
- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente – CNAE: 93.29-8/99.
- Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares – CNAE: 91.02-3/01

6. O Estatuto Social consolidado em sua nova redação é parte integrante da presente ata.

Fis. 10123

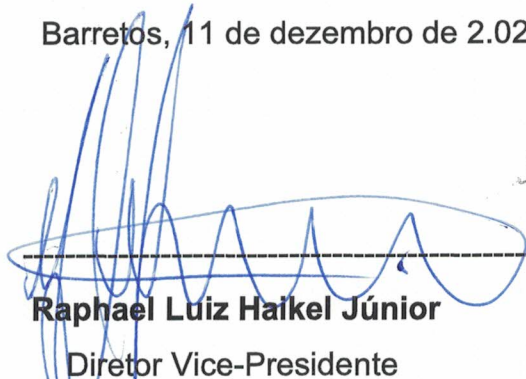
Registro n.º 44799, Livro ABM

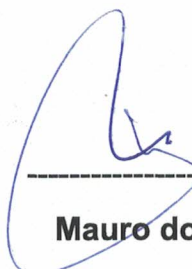
*Lucia Akiko Kotze*  
Escrivante Autorizada

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, segue assinada.

Barretos, 11 de dezembro de 2023.

  
-----  
**Henrique Duarte Prata**  
Diretor Presidente

  
-----  
**Raphael Luiz Haikel Júnior**  
Diretor Vice-Presidente

  
-----  
**Mauro dos Reis Faustino**  
Diretor Tesoureiro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP  
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial  
AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814

**Reconheço por semelhança 2 firmas de HENRIQUE DUARTE PRATA, RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . .**

Barretos, 11 de dezembro de 2023.  
Em test. da verdade. 1188912006820231109  
ANA/EMILIA AVELINO LOPES-Escrivente  
Total: R\$ 16,22



2ª TABELÃO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 828 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MAURO DOS REIS FAUSTINO. Do que dou fé.  
Barretos, 11 de dezembro de 2023. Em test. *af* da verdade.

Seq: 4949495050485051495452515356 Uni: 8,11 Total: R\$ 8,11.  
\*\* VALÍDAS SOMENTE COM O SÍMBOLO DE AUTENTICIDADE \*\*

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - SP  
112748  
**FIRMA 1**  
S10100AA0362121

*Carla Maria Corrêa Fernandes*  
Escrivente Autorizada

**ESTATUTO SOCIAL DO  
INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO**

**Art. 1º.** A entidade tem a denominação de “**INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR**” e é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 13 de dezembro de 2.008, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

**Art. 2º.** O Instituto tem sede e foro na cidade de **Barretos, Estado de São Paulo, à Travessa Eduardo Batista da Silva Filho, número 1.512, 1º andar, Sala A, Bairro Doutor Paulo Prata, CEP 14.784-377**, podendo, ainda, manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da diretoria.

**Art. 3º.** O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**OBJETIVO SOCIAL E POLÍTICAS GERAIS**

**Art. 4º.** Constitui Objeto Social do Instituto Sociocultural Hospital de Amor de Barretos:

- a) A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- b) A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- c) A promoção da assistência social;

- d) A promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;
- e) A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- f) A promoção do voluntariado;
- g) A promoção do desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas;
- h) A editoração de livros e periódicos, constituindo o Instituto em editora;
- i) A realização de atividades de pesquisa em vigilância epidemiológica;
- j) A realização de ações de formação e capacitação em geral incluindo gestão e empreendedorismo cultural;
- k) A realização de atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, e
- l) A realização de atividades de bibliotecas e arquivos.

Segue abaixo a lista dos CNAEs correspondentes as atividades desenvolvidas:

- **Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas – CNAE: 90.03-5/00.**
- **Edição de livros – CNAE: 58.11-5/00.**
- **Edição de jornais diários – CNAE: 58.12-3/01.**
- **Edição de jornais não diários – CNAE: 58.12-3/02.**
- **Edição de revistas – CNAE: 58.13-1/00.**
- **Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE: 59.20-1/00.**
- **Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1/04.**
- **Ensino de música – CNAE: 85.92-9/03**
- **Ensino de arte e cultura não especificados anteriormente – CNAE: 85.92-9/99.**



- **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – 85.99-6/99.**
- **Produção teatral – 90.01-9/01.**
- **Produção musical – 90.01-9/02.**
- **Produção de espetáculos de dança – 90.01-9/03.**
- **Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente – CNAE: 90.01-9/99.**
- **Atividades de bibliotecas e arquivos – 91.01-5/00.**
- **Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte – CNAE: 94.93-6/00.**
- **Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão – CNAE: 59.13-8/00.**
- **Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente – CNAE: 59.11-1/99.**
- **Produção e promoção de eventos esportivos – CNAE: 93.19-1/01.**
- **Ensino de esportes – CNAE: 85.91-1/00.**
- **Atividades de condicionamento físico – CNAE: 93.13-1/00.**
- **Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas – CNAE: 72.20-7/00.**
- **Atividades de associações de defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00.**
- **Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente – CNAE: 93.29-8/99.**
- **Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares – CNAE: 91.02-3/01**

**Parágrafo Primeiro:** Para a observação e consecução desses fins, o Instituto poderá, inclusive, mas não se limitando:

- a) Executar, contratar ou apoiar programas, projetos e ações no âmbito de seu campo de atuação, visando à melhoria de um conjunto de aspectos da vida das populações, fortalecimento da identidade cultural e elevação dos níveis de respeito aos direitos humanos e de participação democrática dos cidadãos;

- b) Constituir e participar de outras pessoas jurídicas; participar de órgãos, comissões e outras formas de associação, tanto públicas como privadas, com finalidade correlatas ao seu campo de atuação;
- c) Celebrar contratos, convênios, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação;
- d) Organizar arquivo, biblioteca, banco de dados, videoteca ou outros sistemas de informação especializados nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, e
- e) Captar e gerir recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes à sua proposta de atuação e aos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo:** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Terceiro:** Em todos os atos de gestão, os dirigentes do Instituto deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Parágrafo Quarto:** Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas das quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

**Art. 5º.** São Políticas Gerais do Instituto:

- a) Atuação desvinculada de quaisquer atividades ou ações de cunho político-partidário ou religioso;
- b) Estímulo e promoção, sem fins lucrativos para o Instituto, de programas voltados ao aperfeiçoamento da cultura e das artes, e
- c) Fortalecimento e estímulo à participação da sociedade civil, para que atue de forma responsável, competente e solidária na defesa da cultura, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

### CAPÍTULO III

#### RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

**Art. 6º.** Constituem a receita e o patrimônio do Instituto:

- a) As contribuições dos associados;
- b) As receitas de prestação de serviços compreendidas no objetivo social, que não se oponham à Lei 9.790/99;
- c) As doações, legados, auxílios, subvenções, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sejam associadas ou não;
- d) Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao Instituto, e
- e) Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos.

**Parágrafo Primeiro:** As rendas do Instituto serão integralmente aplicadas na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo:** O Instituto remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o Instituto venha a perder a qualificação de que trata a Lei 9.790, de 23/03/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido

Fis. 16123

Registro n.º 4799, Livro 0277

Lucia Arêgo Kotze  
Escritor(a) Autorizada

com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos daquela lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme indicação da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV

#### QUADRO SOCIAL

**Art. 7º.** São associadas aquelas pessoas naturais ou jurídicas que, tendo cumprido as condições de admissão previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 8º.** Para tornar-se associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- a) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação no Instituto, os princípios nele definidos;
- b) Sendo pessoa natural, ter idoneidade moral e reputação ilibada e não ter estado ou estar sendo submetido a processo criminal, o mesmo valendo para os representantes legais de pessoas jurídicas;
- c) Ter sido recomendado por associado quite com suas obrigações sociais;
- d) Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições porventura fixadas na forma do presente Estatuto.

**Parágrafo Único:** A pessoa jurídica associada credenciará até duas pessoas naturais, sendo uma titular e uma suplente, que a representarão, nessa qualidade.

**Art. 9º.** Os associados não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto.

**Art. 10º.** São direitos dos associados;

- a) Comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do Instituto; e
- b) Votar, ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração.

**Art. 11º.** São deveres dos associados:

- a) Colaborar com o Instituto, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e acatar as deliberações emanadas dos órgãos competentes do Instituto;
- b) Pagar pontualmente as contribuições associativas que venham a ser fixadas.

**Art. 12º.** É dever, ainda, dos associados informar ao Instituto, por escrito, todas as alterações em seus dados cadastrais junto ao Instituto. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, inclusive direito de votar, serão considerados os dados constantes dos arquivos do Instituto no 5º. (quinto) dia anterior ao evento.

**Parágrafo Único:** Serão consideradas arquivadas três dias úteis após o seu recebimento, as alterações de cadastro previamente entregues ao Instituto.

**Art. 13º.** Qualquer associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito de renúncia enviado à Diretoria. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido, desde que data posterior não seja indicada no pedido, e sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada.

**Art. 14º.** A suspensão ou a exclusão de qualquer associado será deliberada pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Não pagamento das contribuições associativas;
- b) Violação deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente; ou
- c) Conduta pessoal prejudicial aos interesses do Instituto.

**Parágrafo Primeiro:** Os associados que cometerem as infrações indicadas nas alíneas deste artigo serão notificados pela Diretoria para apresentar defesa em 15 dias, contados da data do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo:** Apresentada a defesa, a Diretoria aplicará penalidade correspondente ao caso, se considerada necessária, conforme previsão nas alíneas "a" a "c" deste artigo.

**Parágrafo Terceiro:** Aplicada a punição, o infrator poderá apresentar recurso à Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da punição.

**Parágrafo Quarto:** Os recursos serão incluídos na ordem do dia da próxima e subsequente Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária realizadas após a aplicação da sanção, sendo que os recursos não terão efeitos suspensivos.

**Art. 15º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada no prazo máximo de 30 dias para deliberar sobre a suspensão ou exclusão de qualquer associado, nos termos do artigo precedente.

## CAPÍTULO V

### ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 16º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, até o mês de março de cada ano, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, examinar o relatório da Diretoria referente às atividades desenvolvidas pelo Instituto no exercício anterior, e, quando for o caso, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

**Art. 17º.** A Assembleia Geral do Instituto será presidida pelo Presidente da Diretoria ou, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou, se também ausente ou impedido, por qualquer um dos associados eleito para a função pelos associados presente à Assembleia.

**Art. 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante editais afixados na sede do Instituto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para a reunião, podendo, ainda, ser convocados por carta, correio eletrônico ou telegrama com aviso de recebimento, enviados com a mesma antecedência.

**Parágrafo Único:** A presença da totalidade dos associados substitui a formalidade de convocação prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 19º.** As Assembleias Gerais serão instaladas na hora prevista pelo edital de convocação, com a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados quites com suas obrigações sociais. Não havendo este número, a Assembleia Geral poderá instalar-se trinta minutos mais tarde, com qualquer número de associados quites com suas obrigações sociais.

## CAPÍTULO VI

### DIRETORIA

**Art. 20º.** A gestão estratégica e operacional do Instituto dentro das diretrizes e limites fixados no presente Estatuto será de competência da **Diretoria**, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 21º.** Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto, que deverá incluir estratégias, orçamentos, previsão de investimentos e despesas, dentre outros;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para alinhar parcerias em atividades de interesse comum; e

- e) Contratar e demitir funcionários.

**Parágrafo Primeiro:** O Instituto somente poderá assumir obrigações não incluídas na programação anual mediante a assinatura do Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente. O Diretor Vice-Presidente pode assinar isoladamente representando o Instituto.

**Parágrafo Segundo:** Os atos que impliquem alienar, gravar, hipotecar, transferir ou ceder bens integrantes do ativo permanente de valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reajustáveis mensalmente pelo índice IGP-M/FGV ou outro que venha a substituí-lo, dependerão de autorização específica da Diretoria.

**Art. 22º.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, na primeira semana de cada mês, com a presença de, pelo menos, dois de seus membros.

**Art. 23º.** Compete ao **Diretor Presidente:**

- a) Zelar pelo cumprimento das decisões, normas técnicas e éticas de órgãos governamentais nas esferas federal, estadual e municipal, tais como ministérios, secretarias e conselhos, na realização de seus objetivos sociais;
- b) Representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;
- c) Administrar, orientar e direcionar os objetivos sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- d) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação, inclusive escrituras, títulos e dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros;
- e) Outorgar, em nome do Instituto, procurações *ad judicium* ou *ad negotia et extra*, conforme o caso, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser indeterminado no caso de mandato judicial;
- f) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;



- g) Presidir a Assembleia Geral; e
- h) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Art. 24º.** Compete ao **Diretor Vice-Presidente**:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato do Diretor Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente, e
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral.

**Art. 25º.** Compete ao **Diretor Tesoureiro**:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, e
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**CAPÍTULO VII**

**CONSELHO FISCAL**

**Art. 26º.** A administração do Instituto será fiscalizada pelo **Conselho Fiscal**, composto por 3 (três) integrantes, eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, sendo um denominado Presidente e os outros dois Conselheiros Fiscais, simplesmente.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal tem ampla competência para fiscalizar todos os atos praticados pela Diretoria, tendo livre acesso a livros e documentos

contábeis e sociais necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos do Instituto, emitindo pareceres para a Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII

### REFORMA DO ESTATUTO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Art. 27º.** A Assembleia Geral especialmente convocada para este fim pelo seu Presidente ou por 1/5 (um quinto) de seus membros e, desde que mediante o voto favorável de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, poderá deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, bem como sobre sua liquidação e dissolução, que também poderão ocorrer nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro:** Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação do Instituto será indicado o liquidante, sua remuneração, se for o caso, e estabelecida a forma de seu processamento.

**Parágrafo Segundo:** Caso o Instituto, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 9.790, de 23/03/1999, o patrimônio social deverá, necessariamente, ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

## CAPÍTULO IX

### EXERCÍCIO SOCIAL E CONTAS DO INSTITUTO

**Art. 28º.** O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas no exercício em questão, para manifestação e aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 29º.** A prestação de contas do Instituto observará, no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras do Instituto, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo de Termo de Parceria firmado com a Administração Pública, direta ou indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis, e
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO X**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Art. 31º.** Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Diretoria dirimir dúvidas e deliberar a respeito.”

  
  
**Henrique Duarte Prata**  
 Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP  
 Gláucia Fabrini Cruger - Oficial  
 AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814

Reconheço por semelhança 1 firma de HENRIQUE DUARTE PRATA, em documento sem valor econômico, e dou fé.....

Barretos, 11 de dezembro de 2023.  
 Em testº da verdade. 165912005920231138  
 ANA EMILIA AVELINO LOPES-Escrivente  
 Total: R\$ 8,11

116442  
 FIRMA 1  
 S10102AA0054356

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS™

Fls. \_\_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_\_  
Página n.º \_\_\_\_\_  
Lucia Akiko Kolke  
Escrevente Autorizada

**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP**  
 Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho  
 Rua Argemiro, 1570 - Bairro Américas - Barretos - SP - CEP: 14783-192 - Fone/Fax: (17) 3333-1177

Protocolado sob n.º 00043786 em 12/12/2023  
 AVERBAÇÃO n.º 00041799 em 28/12/2023  
 REG. PRIM..... 00035081

Oficial	Estado	Sec.F	Sinoreg	Justiça	Dil/Cor	M.P	Iss	
171,20	48,70	33,28	9,02	11,76	0,00	8,20	8,56	
Barretos, 28/12/2023							<b>Total</b>	<b>290,72</b>

Lucia Akiko Kolke Escrevente Autorizada  
 Roseli Aparecida Camargo Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
 SYLVIO RINALDI FILHO  
 Oficial REGISTRADOR

Barretos - SP  
 28/12/2023